



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 022, de 27 de fevereiro de 2026.

Interessado: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Assunto: ADPF nº 1305/DF – Pedido de subsídios.

Processo SEI nº: 00745.000251/2026-28

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo responder a expediente oriundo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Processo SEI: 00745.000251/2026-28), encaminhado à Secretaria Especial da Receita Federal, a fim de avaliar, no âmbito de suas atribuições, a possibilidade de fornecer subsídios acerca dos temas suscitados na APDF nº 1305/DF.
2. Cabe destacar que a análise deste Centro de Estudos é essencialmente voltada para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos decorrentes de alterações na legislação tributária que impliquem em impactos da arrecadação dos tributos federais.

ANÁLISE

3. A ADPF, ajuizada pelo Partido Liberal (PL), questiona um conjunto de atos e práticas de gestão fiscal e orçamentária que, em tese, violariam preceitos fundamentais da Constituição Federal. Sustenta-se que o Governo Federal teria estruturado um “orçamento paralelo” mediante exclusões contábeis, excepcionalizações fiscais e mecanismos extraorçamentários que aparentariam cumprir as metas fiscais. No mérito, o PL pede o reconhecimento de um estado de coisas inconstitucional na gestão fiscal, a vedação dessas práticas, a imposição de deveres de transparência e integridade, a criação do Conselho de Gestão Fiscal previsto na LRF, mecanismos de monitoramento estrutural e a concessão de medida cautelar para cessar imediatamente as práticas apontadas.
4. Registre-se que a atuação da Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas competências, restringe-se ao acompanhamento e à análise do resultado da arrecadação das receitas, componente do

resultado fiscal, o qual abrange tanto receitas quanto despesas. Assim, entende-se não ser cabível manifestação deste Centro de Estudos acerca dos assuntos ventilados na ADPF 1305/DF.

São as considerações que submetemos à apreciação.

Assinatura digital
DOUGLAS DE FREITAS CALAÇA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest - Substituto

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/03/2026 10:02:44 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 27/02/2026 15:18:26 por DOUGLAS DE FREITAS CALACA

Documento assinado digitalmente em 27/02/2026 16:23:43 por FILIPE NOGUEIRA DA GAMA

Documento assinado digitalmente em 05/03/2026 10:02:44 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 05/03/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP05.0326.10161.SSS3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
2F35FCBA7788FF3FDA9E63923D240423264AA5285EAD2BF1D6CB208E4B09D69A**